

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO 2017

Audiência Pública- 10/04/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Orienta a elaboração da Lei Orçamentária que entrará
em vigor em 2018.

LDO - OBJETIVO

- Estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, formado pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social.
- Deverá compatibilizar as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias.

EXIGÊNCIAS LEGAIS

- A Constituição Federal no seu art. 165, inc. II e § 2º, impôs ao Administrador a obrigatoriedade da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja regulamentação foi estabelecida pelo art. 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

FASES - PREPARAÇÃO

- Compreende o levantamento das prioridades estabelecidas pela Administração, dos objetivos estratégicos, das diretrizes e de informações de caráter geral, voltadas à elaboração da proposta orçamentária anual.
- Pressupõe-se que tenha antecedido a esta fase o levantamento e diagnóstico dos problemas, melhorias, necessidades, potencialidades, que demandarão as ações governamentais para as quais deverão ser consignados créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual. ou seja, agregar as prioridades e metas a serem estabelecidas tanto da Administração Direta como da Indireta. PLANO DE GOVERNO

FASES – ELABORAÇÃO

- Para a elaboração da LDO a Administração deverá avaliar quais os programas que serão priorizados e estabelecer as metas fiscais relativas às receitas, despesas e resultados a serem atingidos na execução orçamentária e cumprir as demais exigências previstas na Constituição Federal e na LRF, conforme anteriormente especificado, formulando, portanto, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

FASES - APROVAÇÃO

- Aprovação Na Câmara Municipal ocorrerá a discussão e aprovação da LDO, que será a peça básica para a elaboração da LOA.
- A aprovação pela Câmara Municipal deverá ser efetuada nos prazos estabelecidos nas Leis Orgânicas Municipais e na sua ausência deverá ser obedecido o prazo disposto no art. 39, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.
- Para a Constituição, a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da LDO (art.57, § 2º) o que, por si só, afasta a possibilidade de rejeição do respectivo projeto.

FASES - EXECUÇÃO

- Nesta fase o administrador público terá condições de acompanhar a evolução da execução orçamentária voltada ao cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas (receitas, despesas, resultados nominal e primário), bem como a concessão de créditos orçamentários aos programas priorizados na LDO e sua respectiva execução.
- A despesa realizada sem a devida adequação é tida como não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público conforme dispõe o art. 15 da LRF, remetendo o ordenador a eventuais sanções penais previstas no art. 359-D da Lei 10.028 de 19/10/00 (Lei de Crimes Fiscais)

FASES - ALTERAÇÃO

- Poderão ser efetuadas alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tanto na fase de discussão quanto na de execução da LOA caso sejam detectadas distorções ou necessidade de eventuais ajustes, como por exemplo, nas prioridades ou nas metas fiscais definidas, ou ainda no texto da LDO.
- Após a aprovação pela Câmara Municipal, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, a lei em questão, bem como as informações das modificações ocorridas nos programas e suas ações, apresentando de forma sintetizada a sua motivação.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- Nossa gestão será democrática, marcada pela participação do povo, que clama por mais educação, mais saúde, segurança, sustentabilidade, infraestrutura, e, que acima de tudo respeite e inclua toda e qualquer diversidade, desenvolvendo ações que busquem a dignidade da mulher, da pessoa idosa, do jovem, e dos portadores de deficiências.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- Nós asseguramos que durante nosso governo existirá justiça e responsabilidade social, transparência e honestidade em todos os atos da administração municipal. Nossa missão será a de garantir a eficiência das políticas públicas, enfrentando desafios com determinação, a fim de transformá-los em oportunidades.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- É hora de trabalhar. Não vamos deixar para depois. Não vamos empurrar problemas para as próximas gerações. São Sebastião quer gente que venha e resolva. Com vontade e vigor. Com coragem de inovar. Com humildade, competência e seriedade.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- Por fim, o que pretendemos, em nosso governo, é tornar São Sebastião uma cidade justa, para que todos sejam iguais. Uma cidade democrática, para que as pessoas que aqui vivem tenham a oportunidade de participar do governo. E uma cidade sustentável em seus aspectos sociais, econômicos e ambientais.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- **Recuperação da infraestrutura a fim de promover:** Ações de Inclusão Social, Combate à Pobreza e Geração de Emprego e Renda;

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- **Desenvolvimento de políticas Setoriais Integradas de:** 1. Educação, Ciência e Tecnologia; 2. Saúde; 3. Habitação; 4. Saneamento Ambiental; 5. Esporte e Lazer; 6. Cultura; 7. Turismo; 8. Inclusão e Desenvolvimento Social.
- **Adotar um Modelo Próprio de Desenvolvimento Integrado visando:**
- **Transparência na Gestão Pública; reforma e Modernização dos instrumentos técnicos, políticos, administrativos e jurídicos do Município.**
- **c- Ampliação das parcerias com os Governos Estadual e Federal e Organizações Sociais e Religiosas para promoção do combate ao crime organizado e a violência e prevenção do uso de drogas, inclusive com criação de estruturas para o tratamento dos dependentes**

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- **Saúde – Prevenir e Humanizar**
- **Educação – Compromisso, Investimento e Qualidade**
- **Segurança – Cuidando de nossa cidade**
- **Habitação – Planejamento e Crescimento**
- **Infraestrutura Urbana – Organização e Ação**
- **Trânsito e Transportes – Cidadania e Investimento**
- **Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – Avança São Sebastião**

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO

- **Pesca e Agricultura – Do Fortalecimento à Produção Local**
- **Assistência Social – Assistência e Valorização**
- **Políticas Públicas Especiais – Planejamento e Inclusão**
- **Cultura – Patrimônio Cultural**
- **Esporte e Lazer – Investimento no cidadão**
- **Turismo – São Sebastião, programa para o ano inteiro**
- **Meio Ambiente – Crescimento com Responsabilidade**
- **Gestão Governamental – Trabalho e Transparência**

FONTES DE CONSULTA

- Manual de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do TCE – SP
- Plano/Propostas de Governo Felipe Augusto 2017-2020

AGRADECIMENTO

- Agradecemos a presença!
- Dê sua contribuição por uma São Sebastião melhor.